



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

Decreto nº178 de 28 de agosto de 2.015

Súmula: Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2015, inclui nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei 2145 de 28 de agosto de 2015, Decreta:

Art. 1º Abre no corrente exercício financeiro e inclui *nos anexos do cronograma de desembolso*, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$12.347,23 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

0824400112.030000 Programa IGD - SUAS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 796)

R\$12.347,23

TOTAL

R\$12.347,23

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

796 – IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada

R\$12.347,23

TOTAL

R\$12.347,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 28 de agosto de 2.015

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal